



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 37/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica através da presente portaria, considerado **RECESSO LEGISLATIVO** na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, no período 21 dezembro de 2013 à 31 de janeiro de 2014, conforme art. 5º § 1º do Regimento Interno.

Art.2º - Fica também autorizado ponto facultativo, nos dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

Parágrafo Único: Nos dias 23, 26 ,27 e 30 (vinte e três, vinte e seis, vinte e sete e trinta) de dezembro de 2013, haverá apenas expediente interno.

Art.3º - De 02 (dois) a 31 de janeiro de 2014, a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, estará fechada em razão de **FÉRIAS COLETIVAS** dos Servidores.

Parágrafo Único: Os serviços administrativos interno, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente, mediante autorização da Presidente da Casa de Leis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 10 de dezembro de 2013.

Ivone Portela
Presidente